



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência de Operações - Núcleo de Suporte

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 7010.2023/0003642-9

1. Objeto

Aquisição de 110 dispositivos de armazenamento tipos SSDs SATA (42 para equipamentos All-in-one) e SSDs M.2 NVMe PCIe (68 para equipamentos Notebook) para uso em equipamentos de marca Lenovo com garantia de 12 meses.

Item	Características	Quantidade
I	SSDs SATA 1 TB	42
II	SSDs M.2 NVMe PCIe 1 TB	68

2. Especificações Técnicas – Item I - SSDs SATA - Para equipamentos All-in-One.

- 2.1. Marca: Crucial
- 2.2. Número do modelo: CT1000BX500SSD1
- 2.3. Capacidade de armazenamento: 1TB
- 2.4. Formato: 2.75 Polegadas
- 2.5. Tecnologia do HD: Unidade de Estado Sólido
- 2.6. Interface do HD: ESATA
- 2.7. Tecnologia de conexão: SATA
- 2.8. EAN - 6221218089197, 3681995020807, 0649528821553

3. Especificações Técnicas – Item II - SSDs M.2 NVMe PCIe - Para equipamentos Notebook.

- 3.1. Marca Kingston
- 3.2. Capacidades: 1TB
- 3.3. Modelo: NV2S/1000G
- 3.4. Fator de forma: M.2 2280
- 3.5. Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe
- 3.6. Capacidades: 1TB

3.7. Leitura/Gravação Sequencial: 3.500/2.100 MB/s

3.8. Resistência (Total de Bytes Gravados): 320TB

3.9. Consumo de energia: 1,4 W Inativo / 2,8 W Médio / 2,1 W (MAX) Leitura / 4,6 W (MAX) Gravação

3.10. Operacional:

- ✓ Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C
- ✓ Temperatura de operação: 0°C~70°C
- ✓ Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm
- ✓ Peso: 7g (todas as capacidades)
- ✓ Vibração Operacional: 2,17 G (7-800 Hz)
- ✓ Vibração Não operacional: 20G (20-1000Hz)
- ✓ MTBF: 1.500.000 horas

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 4.1.** Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se o produto solicitado atende completamente todos os quesitos e condições do Contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.
- 4.2.** Satisfeitas todas as condições de testes, o contratante emitirá o respectivo “**Termo de Recebimento**”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.
- 4.3.** Caso os itens não correspondam ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “**Termo de Recebimento**” correspondente.

5. GARANTIA E SUPORTE

- 5.1.** O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “**Termo de Recebimento**” dos itens solicitados, não podendo ser inferior a **12 (doze)** meses.
- 5.2.** A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 5.3.** A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento do equipamento adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pelo reparo ou substituição por equipamento de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;
- 5.4.** A contratada deverá realizar assistência técnica através de representante legal, onde o custo com transporte do produto com defeito será de responsabilidade da contratada.
- 5.5.** Durante o período de garantia, o limite para reparo ou substituição do equipamento será de 3 (três) dias úteis. O prazo para atendimento começa na abertura do chamado e deve ser considerado como horário comercial o período das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;

5.6. Deverá a contratada disponibilizar à contratante pelo menos um dos seguintes canais de suporte para o registro dos chamados:

5.6.1. Site web ou

5.6.2. Correio eletrônico.

5.7. Os equipamentos que substituírem os defeituosos deverão ser da mesma marca com qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes.

5.8. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, bem como qualquer outro valor adicional.

6. ENTREGA

6.1. O objeto solicitado deverá ser entregue pela Fornecedora, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas na respectiva Solicitação de Compra, observado o seguinte:

6.1.1. A entrega deverá ser feita na unidade Pedro de Toledo – Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo/SP.

6.1.2. O produto entregue deverá ser identificado com o nome do fornecedor;

6.1.3. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.2. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos contados da data da Assinatura do contrato.

7. RECEBIMENTO

7.1. O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

7.1.1. O recebimento provisório será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.

7.1.2. O recebimento definitivo será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do Termo de Recebimento.

7.1.3. O não cumprimento pela Fornecedora de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

8. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item 5. “**Entrega**” deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar os equipamentos a serem entregues no local informado no item 5.1.1. e data acordada preliminarmente com a CONTRATANTE, dentro do município de São Paulo.

8.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.2.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue em local e data definidos no **item 5.1.1**, dentro do município de São Paulo.
- 8.2.1.1.** Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento do produto, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.
- 8.2.1.2.** Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.
- 8.2.1.3.** O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.
- 8.2.2.** Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.
- 8.2.3.** Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

São Paulo, 22 maio de 2023

Socorro de Jesus Santos
Coordenadora
Núcleo de Suporte – GIO

Yeso Amalfi Júnior
Gerente

Gerência de Operações - GIO



Yeso Amalfi Junior
Gerente

Em 24/05/2023, às 09:45.



Socorro de Jesus Santos
Coordenador(a)

Em 24/05/2023, às 10:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080765651** e o código CRC **1676094F**.

1.

Referência: Processo nº 7010.2023/0003642-9

SEI nº 080765651